ID: C483B09F39B24

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 058/2023

Processo Administrativo: nº 067/2023

Ref. Adesão nº 02/2023 – PE nº 08/2022-PMMA e Ata SRP nº 011/2022

Fundamentação legal: Art. 22 e parágrafos do Decreto 7.892/2013; Art. 15 da Lei 8.666/9; Art. 11 da Lei nº 10.520/2002.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI.

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.

Contratado: J G GRAFICA E EDITORA LTDA. - ME (SILCAR GRAFICA & EDITORA), CNPJ Nº 11.717.623/0001-04

Valor Global: R$ 1.052.304,65

Recursos: Recursos Próprios e Outros.

Data da assinatura: 23 de março de 2023.

Vigência: 12 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO
CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: E414C06542CF4

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMDL-PI nº. 027/2023

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMDL-PI nº. 004/2023

Ref. - Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022- Ata de Registro de Preços nº 009/2022

Partes: MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO x MUNICÍPIO DE BARRA D´ALCÂNTARA - PI.

Objeto: Adesão do Município de Barra D´Alcântara - PI ao SRP/PMDL/PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar o Município de Palmeirais - PI, preços registrados na Ata do SRP/PMDL-PI, que tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** - **Pregão Eletrônico nº 008/2022- Ata de Registro de Preços nº 009/2022**

FINALIDADE: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

QUANTIDADES LIBERADAS: 50% de acordo com a redação do Decreto nº 9.488 de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 21 de março de 2023.

Ricardo de Moura Melo

Prefeito Municipal

ID: C97384285DA54

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
CNPJ(MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luis Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES – PI CEP: 64230-000
FONE – (86) 3363-1212

RESOLUÇÃO Nº 001 /2023.

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES – PI, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, Jefferson Fernando de Sousa Chaves no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados, a título de atualização inflacionária, os subsídios dos membros da Mesa Diretora e dos Vereadores do Município de Buriti dos Lopes – PI, para o Exercício Financeiro de 2023, correspondente a atualização baseada na inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses (Janeiro/2022 a Dezembro/2022), no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos percentuais), conforme índices do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, para os seguintes valores:

I – Vereador: R$ 5.868,37;

II – Vereador (Cargo Secretário da Mesa): R$ 6.673,37;

III – Vereador (Vice-Presidente): R$ 6.831,80;

IV – Vereador(Presidente): R$ 7.759,35;

Art. 2º O montante dos subsídios pagos aos Vereadores, na conformidade do disposto nesta Lei, não poderá ultrapassar ao limite de 5% (cinco por cento) da Receita do Município, referida no Art. 29, inciso VI da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Se, para fins de pagamento, o montante do valor do subsídio fixado por esta Lei for superior ao limite a que se refere o Art. 29, VI, Constituição Federal, este é que prevalecerá para fins de pagamento, ficando a Presidência da Câmara Municipal autorizada a aplicar redutor no valor do subsídio fixado, onde o referido procedimento será adotado objetivando o cumprimento do disposto no Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Buriti dos Lopes (PI), 10 de Março de 2023.

JEFFERSON FERNANDO DE SOUSA CHAVES
Vereador Presidente da Câmara Municipal